

Deliberado por unanimidade
aprovar a presente Ata.
2020.02.06



1
16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 01/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço, de acordo com a deliberação da câmara municipal de 19 de dezembro de 2019. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra o **Sr. Vereador, Eduardo Conde**, que trouxe à colação o que tem sido veiculado pelas redes sociais relativamente às descargas de dejetos que têm sido efetuados na conduta da Rua da Escola, na Gafanha da Encarnação, para a Ria de Aveiro/Canal de Mira. -----

As descargas são, obviamente, da ADRA, sendo que as mesmas podem configurar uma questão de saúde pública, dada a sensibilidade do local em questão, mormente nas suas vertentes económica, turística e paisagística. -----

A ADRA já veio negar quaisquer responsabilidades, mas na nossa opinião, de acordo com a tipologia dos dejetos, e aquilo que conhecemos do sistema, sabemos porque tal acontece, e não acreditamos que não haja solução, nem aceitamos que se tal situação seja considerada normal. -----

Assim sendo, queremos saber se a CMI tem vindo a acompanhar a situação que ora relatamos, e se, em devido tempo, fez chegar junto da referida empresa, a exigência da resolução do problema, na defesa da qualidade de vida dos seus munícipes. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que manifestou a sua concordância com as preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Eduardo Conde, dando



2
16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

conta que a situação em apreço é um caso pontual, que terá seguramente correção a curto prazo. -----

Importa ainda salientar, que pelo facto de este caso ser esporádico, e os dejetos serem compostos por material orgânico, facilmente a natureza, de per si, normaliza a situação. -----

Uma outra situação que merece maior preocupação da CMI que acompanha a situação tem a ver com o que se tem vindo a passar na Barrinha de Mira (Canal de Mira), porquanto a mesma é permanente, podendo colocar em causa a atividade económica e o bem-estar das populações. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 11, do dia quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.319.954,62 (dois milhões, trezentos e dezanove mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.207.687,66 (um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 22, da reunião ordinária realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e dezanove. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----
- E-mail, datado de 03.janeiro.2020, emanado pelo Sr. Presidente da Obra da Providência, através do qual e em síntese, vem o mesmo agradecer à Câmara Municipal de Ílhavo, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, a colaboração prestada pelo Município de Ílhavo àquela Instituição de Solidariedade Social durante os 14 anos a cuja Direção presidiu; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Ofício, com o nº 120, datado de 05.dezembro.2019, emanada pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, através do qual e em síntese, vem o mesmo agradecer à Câmara Municipal de Ílhavo, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, a colaboração do Município de Ílhavo no “Encontro Nacional de Entidades Gestoras de água e Saneamento – ENEG 2019”, que se realizou em Ílhavo. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA. -----

PROTOCOLOS. -----

PROTOCOLO DE REPARTIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, ENCARGOS E RESPECTIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ADRA, SA, RELATIVO À EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÕES EM ESTRADAS NACIONAIS (IP) – RENOVAÇÃO DAS REDES DA ADRA” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A AdRA, S. A. está a dar continuidade à renovação das Redes de Abastecimento de Água em Ílhavo, nomeadamente e no caso em análise, em vários arruamentos no Lugar de Vale de Ílhavo, alguns dos quais em pleno centro urbano daquela Povoação e na Carvalheira, Tal intervenção, que no caso em análise tem uma extensão de cerca de 2.500 metros, abrange parte da Rua Prior Valente desde o cruzamento com a Rua da Lagoinha, a Rua da Lagoinha na Carvalheira, e ainda a Rua dos Louros, a Rua dos Ferreiros, a Rua N.ª Sra. do Alívio, a Rua do Cabeço do Nuno e a Travessa da Rua do Cabeço do Nuno em Vale de Ílhavo. -----

A realização da presente Obra, pela abrangência que representa e pelos constantes atravessamentos das vias a intervencionar para a realização dos diversos ramais domiciliários que igualmente estão previstos executar justifica, na nossa opinião, uma intervenção igualmente abrangente e integrada, nomeadamente ao nível das pavimentação final dos arruamentos acima referidos, entre a AdRA, S. A. e esta Câmara Municipal, assumindo a AdRA, S. A. os custos correspondentes à reposição dos pavimentos na zona das valas a realizar para a execução da obra e a Câmara Municipal no restante espaço não diretamente intervencionado, de forma a garantir aquela reposição em toda a sua largura, com a devida qualidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Assim, constitui objeto do presente Protocolo a definição da repartição das responsabilidades, encargos e respetiva comparticipação financeira, com vista à boa e eficiente concretização dos trabalhos de requalificação dos pavimentos dos arruamentos a intervencionar, conforme acima é mencionado. É esta a proposta, a qua se junta os elementos anexos que da mesma fazem parte integrante, que nos permitimos remeter à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, com vista à deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal e a sua posterior comunicação à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
13.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E PELA ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA – EMPREITADA: “ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO/CARMO (PAR 200) E PLUVIAIS – ÍLHAVO – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E AVALIÇÃO DAS PROPOSTAS. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 13.janeiro.2020, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se sugere que a adjudicação da empreitada referenciada em título, após a realização da necessária Audiência Prévia, seja entregue á firma: “Construções Carlos Pinho, Lda”, pelo valor de 1.440.077,15 € (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e setenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o Município de Ílhavo responsável pelo pagamento de 519.751,03 € (quinhentos e dezanove mil, setecentos e cinquenta e um euros e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cabendo à ADRA, SA, o pagamento da quantia de 920.326,13 € (novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 14 meses. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa Construções Carlos Pinho, Lda, nos termos do Relatório Final, e aprovar a respetiva minuta do contrato. ---



5
16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E PELA ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA – EMPREITADA: “ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO/CARMO (PAR 200) E PLUVIAIS – ÍLHAVO – CONTRATO ESCRITO. -----

Presente o Contrato supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente contrato. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

PROTOCOLOS. -----

PROTOCOLO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GAFANHA DA NAZARÉ, NO ÂMBITO DO PROJETO “GAFEBIKELAB” – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Protocolo supra, datado de 06.janeiro.2020, aqui dado por integralmente transcrito.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS. -----

PROJETO DE REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE INSTRUÇÃO DE PEDIDOS EM FORMATO DIGITAL – RAD - “SERVIÇOS ON-LINE DA OPERAÇÃO REGIÃO DE AVEIRO DIGITAL”, DESENVOLVIDO NO SEIO DA CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO. -----

Presente o Documento supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A FAMILIAS E INDIVIDUOS CARENCIADOS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1 –a premente necessidade de revisão do Regulamento Municipal do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados sentida (última revisão data de 2015), fruto das alterações socioeconómicas que levam à necessidade de um novo olhar designadamente sobre: os limites máximos dos valores das rendas e empréstimos bancários, alterações nas capitações para apuramento da situação de carência económica, alterações no valor de caução



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

de alguns apoios, especificações de procedimentos ao nível da análise de ação social, transição de algumas percentagens de apoio para valores absolutos, atualização da documentação necessária para instrução de processo de candidatura aos apoios. -----

2 – o ininterrupto desenvolvimento do Município que sobre ele impõe um olhar atento, contínuo e permanente por parte das instituições municipais e que deve ser acompanhado por uma rápida capacidade de adaptação destas, de forma a serem, simultaneamente, molas impulsionadoras e garante de conformidade e segurança; -----

3 – o princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada; -----

4 – que os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua; -----

5 – que importa envolver nesta operação os serviços e a estrutura da autarquia neste processo de revisão regulamentar reconhecendo o valor insubstituível dos seus contributos chamando-os a participar com fundadas reflexões, quer no início, quer antes da versão final que vier a produzir-se e a propor aos órgãos municipais competentes; -----

6 – que, nos termos do n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na *Internet* no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento; -----

7 – que, igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (*cfr.* Artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, submeter os projetos de regulamentos a consulta pública; -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 1 – aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo nessa matéria. -----
- 2 – que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação para o dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril 3830-044 Ílhavo - Portugal, ou para o e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt; -----
- 3 – aprovar a seguinte nomeação do GAJNEF a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência (*in casu* e atendendo à natureza da revisão regulamentar em causa) a submissão dos projetos de regulamento a consulta pública;
- 4 – que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da *internet* da Câmara Municipal de Ílhavo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de procedimento Administrativo. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
10.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS: “ATIVIDADES ECONÓMICAS” - “ESPAÇO PÚBLICO” – “EQUIPAMENTOS” – “URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO” - TAXAS E OUTRAS RECEITAS” – SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA” – “USO DO FOGO” – FISCALIZAÇÃO E SANCIONAMENTO DAS INFRAÇÕES OCORRIDAS” - INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1- que, a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências do Estado para as autarquias locais; -----
- 2- que, a Câmara Municipal de Ílhavo, deliberou em 17.01.2019 e, em 19.06.2019, aceitar a transferência de algumas das competências elencadas naquela lei-quadro, e concretizadas posteriormente em decretos-leis setoriais, nomeadamente: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a. Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, respeitante à transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
- b. Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, respeitante às Lojas e Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; ----
- c. Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, respeitante à gestão do património imobiliário público; -----
- d. Decreto-Lei n.º 58/2019, de 29 de novembro, respeitante ao domínio de transporte em vias navegáveis interiores; -----
- e. Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeitante à transferência de competências no domínio da Educação; -----
- f. Decreto-Lei n.º 103/2018, de 28 de novembro, respeitante às Associações de Bombeiros. -----
- 3- que, a Assembleia Municipal de Ílhavo, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de Ílhavo, em 25.01.2019 e, em 25.06.2019, aprovar a aceitação daquelas competências; -----
- 4- que, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a Lei n.º 50/2008, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38º, reforçando as competências das Freguesias, em domínios integrados na esfera jurídica do Município; -----
- 5- que, a Câmara Municipal de Ílhavo e as Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo, acordaram a transferência das competências previstas nas alíneas b), d), i), j), l) e m), do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nomeadamente: -----
- a. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alínea b); -----
- b. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (alínea d); -----
- c. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão (alínea i); -----
- d. A autorização da colocação de recintos improvisados (alínea j); -----
- e. A autorização da realização de acampamentos ocasionais (alínea l); -----
- f. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (alínea m). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 6- que, a assunção das novas competências por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, bem como a transferência das competências mencionadas no ponto anterior, para a esfera das Juntas de Freguesias, exige, naturalmente, uma adaptação do Edifício Regulamentar do Município de Ílhavo, impondo-se a revisão dos regulamentos municipais acima mencionados;
- 7- o ininterrupto desenvolvimento do Município que sobre ele impõe um olhar atento, contínuo e permanente por parte das instituições municipais e que deve ser acompanhado por uma rápida capacidade de adaptação destas, de forma a serem, simultaneamente, molas impulsionadoras e garante de conformidade e segurança; -----
- 8- o princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada; -----
- 9- que, os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua; -----
- 10- que, importa envolver nesta operação os serviços e a estrutura da autarquia neste processo de revisão regulamentar reconhecendo o valor insubstituível dos seus contributos chamando-os a participar com fundadas reflexões, quer no início, quer antes da versão final que vier a produzir-se e a propor os órgãos municipais competentes; -----
- 11- que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na *Internet* no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento; -----
- 12- que, igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (*cf.* Artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, submeter os projetos de regulamentos a consulta pública; -----
- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1- aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, do Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, do Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Ílhavo, do Regulamento Municipal das Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza do Município de Ílhavo, do Regulamento Municipal do Uso do Fogo de Ílhavo, e do Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas em Ílhavo, todos do Edifício Regulamentar em vigor no Município de Ílhavo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo nos seguintes domínios: -----

- Atividades Económicas; -----
- Espaço público; -----
- Equipamentos Municipais; -----
- Urbanismo; -----
- Taxas e outras receitas; -----
- Ambiente e Salubridade; -----
- Fiscalização e Contraordenações. -----

2- que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ou para o e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt; -----

3- aprovar a nomeação do serviço do GAJNEF, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência (*in casu* e atendendo à natureza da revisão regulamentar em causa) a submissão dos projetos de regulamento a consulta pública; -----

4- que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da *internet* da Câmara Municipal de Ílhavo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de procedimento Administrativo. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

10.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO, PARTICIPAÇÃO
PROCEDIMENTAL E PROJETO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1 – a premente necessidade de revisão do Regulamento do Conselho Municipal de Ílhavo, fruto das alterações legislativas, designadamente, a Lei nº. 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, consagra aos órgãos dos municípios a competência para participar, em articulação com as forças de segurança, na definição do modelo de policiamento de proximidade e a Lei nº. 32/2019, de 4 de março, que vem propor o desdobramento do conselho municipal de segurança, o qual passa a funcionar num formato alargado e num formato restrito, para maior agilização das suas competências; -----

2 – que, apesar das alterações introduzidas nos conselhos municipais de segurança, pela Lei nº. 106/2015, de 25 de agosto, verifica-se a necessidade de imprimir uma nova dinâmica ao funcionamento destes órgãos, tornando-os num ator mais interventivo nas estruturas locais de segurança, através da adoção de uma nova configuração, da adaptação da sua composição e da integração de novas competências; -----

3 – o ininterrupto desenvolvimento do Município que sobre ele impõe um olhar atento, contínuo e permanente por parte das instituições municipais e que deve ser acompanhado por uma rápida capacidade de adaptação destas, de forma a serem, simultaneamente, molas impulsionadoras e garante de conformidade e segurança; -----

4 – o princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada; -----

5 – que os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua; -----

6 – que importa envolver nesta operação os serviços e a estrutura da autarquia neste processo de revisão regulamentar reconhecendo o valor insubstituível dos seus contributos chamando-os a participar com fundadas reflexões, quer no início, quer antes da versão final que vier a produzir-se e a propor aos órgãos municipais competentes; -----

7 – que, nos termos do n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na *Internet* no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento; -----

8 – que, igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (*cf.* Artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, submeter os projetos de regulamentos a consulta pública; -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Ílhavo; -----

2 – que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação para o dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril 3830-044 Ílhavo - Portugal, ou para o e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt; -----

3 – aprovar a nomeação do Gajnef, como responsável pela direção e pelo acompanhamento do procedimento e, por inerência a submissão do projeto de regulamento a consulta pública; -----

4 – aprovar a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados; -----

5 – que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal e na *internet*, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

6 – que, findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final dos ditos Regulamentos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

7 – que, caso esta obtenha a necessária aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, se proceda, depois à sua remessa, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTRACARREIRAS – “ADRIANA PAULA COVA CONDE SARABANDO CARLOS” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- Que por meu despacho de 15 de abril de 2019, e pelos considerandos nele expostos, determinei a seguinte mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01 de janeiro daquele ano: -----

Adriana Paula Cova Conde Sarabando Carlos, da carreira e categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, posição 4, nível 4, a que corresponde a remuneração mensal de 635,07€, para a carreira e categoria de Assistente Técnica/Administrativa, passando a auferir pela posição 1, nível 5 da nova carreira, a que corresponde a remuneração mensal de 683,13€. -----

2- Que o art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, prevê a possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras desde que reunidas, cumulativamente, as condições previstas nas suas alíneas a) a d). -----

3- Que a mobilidade acima referida reúne já as condições para a sua consolidação, porquanto:

a) Não se aplica a necessidade de acordo do serviço de origem; -----

b) Verifica-se o interesse e acordo por parte da trabalhadora na consolidação; -----

c) No mapa de pessoal para 2020, existe posto de trabalho disponível para o efeito; -----



14

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

d) A mobilidade teve já duração superior ao período experimental definido para a carreira em causa; -----

e) A trabalhadora em causa detém o nível habilitacional legalmente exigido para o ingresso na respetiva carreira. -----

Proponho à câmara municipal, -----
ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 5 do art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, que se consolide a mobilidade interna intercarreiras acima referida, com efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 6/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – “JOSÉ PEDRO FARIA LEITE DIAS DOS SANTOS” – (TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS/BENS IMÓVEIS) - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.janeiro.2020, elaborada pela assistente técnica Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere para que se efetive a renovação do contrato referenciado em título, cujo valor máximo contratual é de 61.199,28 € (sessenta e um mil, cento e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos), para 36 meses a que corresponde um valor mensal de 1.699,98 € (mil seiscentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA, por um novo período de 12 meses, tendo por base uma informação inicial da Chefe da DOIA, há necessidade de emissão de novo parecer prévio e autorização de renovação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Emito parecer prévio vinculativo á renovação do contrato “contratação de serviços em regime de avença – técnico responsável pela negociação de terrenos/bens imóveis. -----

À Câmara para aprovação final. -----



15

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente contratação. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam desconforto quanto à contratação de um avençado para aquisição de terrenos. -----

Independentemente da pertinência ou não do contrato, não se encontram espelhados na proposta elementos suficiente para demonstrar a necessidade preconizada pela maioria PSD. - Não é apresentado qualquer histórico de negociações do passado, nomeadamente ao nível do número de terrenos, áreas e valores globais de aquisição. -----

Da mesma forma, não existe qualquer projeção de trabalho futuro, projeto de aquisições, inventariação de necessidades ou objetivos. -----

Dada a insuficiência de informação e falta de perspetivas sobre a efetiva necessidade, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista optam pela abstenção. -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

16.janeiro.2020”. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 8/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – “HUGO FILIPE DA QUINTA GRAVE” – (TÉCNICO DE SOM E LUZ - JÚNIOR) - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.janeiro.2020, elaborada pela Assistente Técnica, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere para que se efetive a renovação do contrato referenciado em título, pelo preço contratual máximo de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), por 36 meses a que corresponde a um valor mensal de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, por um novo período de 12 meses, eventualmente renovável por igual período até ao limite de três anos há necessidade de emissão de novo parecer prévio e autorização de renovação. -----



16
16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Emito parecer prévio vinculativo à renovação do contrato “contratação de serviços em regime de avença – técnico e som e luz – júnior, com dispensa de aplicação do n.º 1 do artº 63º da LOE. -----

À Câmara para aprovação final. -----
13.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente renovação. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 8/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – “JOÃO ANTÓNIO VELUDO FERREIRA HENRIQUES RIBEIRO” – (TÉCNICO DE SOM E LUZ - SÉNIOR) - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.janeiro.2020, elaborada pela Assistente Técnica, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere para que se efetive a renovação do procedimento referenciado em título, pelo valor contratual máximo de 50.400,00 € (cinquenta mil e quatrocentos euros), para 36 meses, acrescido de IVA, por um novo período de 12 meses, eventualmente renovável por igual período até ao limite de três anos, há necessidade de emissão de novo parecer prévio e autorização de renovação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Emito parecer prévio vinculativo à renovação do contrato “contratação de serviços em regime de avença – técnico e som e luz – sénior. -----

À Câmara para aprovação final. -----
13.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente renovação. -----

APROVISIONAMENTO. -----
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

1. AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESIDUOS URBANOS,



17
16-01-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada 07.janeiro.2020, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere eventual aprovação e posterior ratificação, das peças do procedimento referente ao ajuste direto referenciado em título, para complemento da deliberação que ocorreu na reunião ordinária da Câmara Municipal do pretérito dia 19 de dezembro tomada sobre informação da Chefe DOIA e fundada na urgência da decisão a tomar. -----

O período relativo à presente prestação de serviço será de 4 meses, pelo preço base de 321.138,08 € (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito euros e oito cêntimos), conforme estimava feita pela DOIA. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Aprovo as peças do procedimento. Enviar à Câmara para ratificar. -----
08.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2. GESTOR DO CONTRATO – DESPACHO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o despacho/proposta supra, datado de 08.janeiro.2020, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, é designado o Gestor do Contrato acima referenciado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente despacho (ratificar). -----

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DO NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO E RELATÓRIO FINAL. -----

Presentes os documentos referenciados em título, elaborados pela Oficial Público e pelo Júri do Procedimento, aqui dados por integralmente transcritos para aprovação, salientando-se a adjudicação do citado concurso à empresa “Navalria, Docas, Construções e Reparações, SA”, pelo valor contratual de 485.500,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva Minuta do Contrato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à firma Navalria, Docas, Construções e Reparações, SA, o procedimento 32/CPN/S/2019, “beneficiação e reparação do navio Museu Santo André”, nos termos do relatório final elaborado pelo júri, bem como aprovar a respetiva minuta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – APÓLICE N.º 81.00107089 –
PROCESSO DE SINISTRO N.º 81.00002023 – PARTICIPAÇÃO APRESENTADA
POR: FERNANDO JOSÉ NUNES PANELA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.janeiro.2020, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Maria da Conceição Lucas, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que na sequência da participação realizada pelo requerente acima referenciado, motivada pela imobilização e avaria de viatura devido à acumulação de água na saída da Estrada das Oliveiras, em Ílhavo, foi a mesma enviada para o n/ corretor de seguros, o qual já procedeu à correspondente indemnização. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município de Ílhavo o pagamento da franquia em danos materiais em 10%, sobre o valor do sinistro, no mínimo em 250,00 €. -----

Tendo o custo da reparação sido de 1.080,00 €, deverá a CMI suportar o já citado valor da franquia. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara. -----
14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – APÓLICE N.º 81.00107089 –
PREJUÍZOS CAUSADOS POR DANOS EM PAVIMENTO DE VIA MUNICIPAL –
RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR: ANDREIA SUSETE SOBERANO
TEIXEIRA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 29.dezembro.2019, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, aqui dada por integralmente transcrita, através da



19

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

qual e em síntese, se dá conta que na sequência da participação realizada pela requente acima referenciada, motivada por existência de um buraco no pavimento da faixa de rodagem na Rua da Barca, em Ílhavo, foi a mesma enviada para o n/ corretor de seguros, o qual já procedeu à correspondente indemnização. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município de Ílhavo o pagamento da franquia em danos materiais em 10%, sobre o valor do sinistro, no mínimo em 250,00 €. -----

Tendo o custo da reparação sido de 161,09 €, deverá a CMI suportar a referida quantia. -----
Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Deferido. -----

Enviar à Câmara para aprovação. -----

14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2019 – 9ª ALTERAÇÃO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 9ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 46.500,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 49.500,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 9ª Alteração às GOP/2019. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

30.dezembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 9ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 36.000,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 9ª Alteração ao Orçamento/2019. -----



20

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Enviar à Câmara para conhecimento. -----
30.dezembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE ÍLHAVO – PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS (2019) – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 30.dezembro.2019, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, aqui dada por integralmente transcrita, que, no essencial, dá conta de um conjunto de despachos de isenção de taxas a várias associações locais, em diversos eventos pelas mesmas organizados ou nos quais tomaram parte, que carecem agora de serem

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
FÁB. IGREJA PAROQUIAL ÍLHAVO	FESTA Nº Sª DO ROSÁRIO	OUT	35,85€
BÚSSOLA PARTILHADA-ASSOCIAÇÃO	BACALHAU COM PETANCA	OUT	35,85€
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ÍLHAVO	2º PASSEIO TODO TERRENO	OUT	35,85€
COM. FESTAS Nº Sª ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	NOV	35,85€
ROTARY CLUB DE ÍLHAVO	RIA RUN & BIKE	NOV	35,85€
BÚSSOLA PARTILHADA-ASSOCIAÇÃO	2º RAID GUARITA BTT	NOV	35,85€
COM. FESTAS Nº Sª ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	NOV	35,85€
A.R.C. “CHIO PÓ-PÓ	XVI TORNEIO DE MALHA	NOV	35,85€

ratificados pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----

14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente ratificação, com a abstenção dos Vereadores do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "A presente proposta de ratificação é na substância - de isenção de taxas - de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

16.janeiro.2020". -----

ALIENAÇÃO DE BENS. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS E SUCATA DIVERSA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA. -----

Presente pra efeitos de adjudicação definitiva, a citada Ata da Hasta Pública para a Venda de Veículos e Sucata Diversa, datada de 19.dezembro.2020, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que os bens postos à venda através do sobredito procedimento, foram alvo das seguintes licitações: -----

Lote 1 – arrematado pelo valor de 700€ (acrescido de IVA), por Ideias a Granel Lda, tendo o lanço imediatamente inferior sido de 540€ por José Salvador-----

Lote 2 – arrematado pelo valor de 600€ (acrescido de IVA), por Ideias a Granel Lda, tendo o lanço imediatamente inferior sido de 500€ por José Salvador-----

Lote 3 – arrematado pelo valor de 200€/tonelada (acrescido de IVA), por Ideias a Granel Lda, tendo o lanço imediatamente inferior sido de 196€/tonelada por Laranjeiro e Alcaide Lda-----

Lote 4 – arrematado pelo valor de 4000€ (acrescido de IVA), por Ideias a Granel Lda, tendo o lanço imediatamente inferior sido de 3500€ por José Salvador-----

Lote 5 – arrematado pelo valor de 50€ (acrescido de IVA), por Ideias a Granel Lda, não tendo havido mais lanços -----



22

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Lote 6 – arrematado pelo valor de 4.500€ (acrescido de IVA), por Transvanito Transporte Rodoviário de Mercadorias Lda, tendo o lanço imediatamente inferior sido de 4.000€ por Ideias a Granel Lda -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ANTIGA CASA DO POVO DA GAFANHA DA NAZARÉ” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.janeiro.2020, elaborada pelo Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 60% das cauções prestadas à firma “S.R.T.C., Construções, Lda.”, uma vez que realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO CENTRAL / JARDIM HENRIQUETA MAIA” – ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 13.janeiro.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que foram recebidos vários pedidos de esclarecimentos relativos à boa execução da empreitada referenciada em título. -----

Após despacho favorável exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, ocorrido no pretérito dia 07 de janeiro, foram os sobreditos esclarecimentos disponibilizados na plataforma eletrónica, para além de que todos os interessados foram objeto da respetiva notificação. -----



23

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Mais se faz constar no referido despacho, e conforme sugestão que se encontra vertida na aludida informação da DOIA, que os citados esclarecimentos ficam a fazer parte das peças do procedimento. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----
14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos do Sr. Presidente. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **dez munícipes / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----



24

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Quatro participações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Quatro participações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----

- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

13.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----



25

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 104,90 Euros, que deverá ser abatido, resultante de alterações de rendimentos, por parte de uma titular, para a qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **255,85 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

13.janeiro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,



26

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Duas reduções** das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

- **Uma redução** das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de seis meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

13.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NO
PROGRAMA DAS FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,



27

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”.

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitada por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

- **Uma redução** das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses.

- **Uma redução** das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende seis meses.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania,

Ass.) Maria de Fátima Teles,

13.janeiro.2020”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –

ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANCHE DE MAIO DE 2020 –

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ILLIABUM

CLUBE - PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador Tiago Lourenço:

- “Considerando:

- Que o ILLIABUM Clube tem como princípio a promoção da atividade desportiva, como componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral;

- Que o Município de Ílhavo se empenha na promoção da prática e cultura desportiva no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população, estando ciente do papel decisivo que os organismos associativos do desporto desempenham



28

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

na formação desportiva; -----

- Que em virtude dos compromissos assumidos, e devido ao atraso no pagamento de patrocínios, o clube tem necessidade de fazer face a um conjunto de pagamentos durante os próximos meses o que obriga a um esforço adicional de tesouraria; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da antecipação do pagamento da tranche de maio de 2020, a última relativa ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), de modo a apoiar o clube no cumprimento dos compromissos assumidos. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO “PALHETA - ROBERTOS E MARIONETAS 2020” – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 03.janeiro.2020, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que aquando da deliberação referente aos preços dos bilhetes do primeiro trimestre de 2020 para os espetáculos levados a efeito pelo 23 Milhas, não estava contemplado o preço dos bilhetes para o espetáculo referenciado em título, por não estarem reunidas todas as condições necessárias para o efeito, pelo que se sugere a aprovação dos valores ora propostos, e que se encontram discriminados na presente informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----

14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



29

16-01-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO DO ROTARY CLUB DE ÍLHAVO “O GATO” E ESPETÁCULO “LP STÚDIO” – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 07.janeiro.2020, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que aquando da deliberação referente aos preços dos bilhetes do primeiro trimestre de 2020 para os espetáculos levados a efeito pelo 23 Milhas, não estava contemplado o preço dos bilhetes para o espetáculo referenciado em título, por não estarem reunidas todas as condições necessárias para o efeito, pelo que se sugere a aprovação dos valores ora propostos, e que se encontram discriminados na presente informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----
14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

VALOR PARA VENDA DA EDIÇÃO ESPECIAL DA PUBLICAÇÃO “NOSSA GENTE: BIOGRAFIA DE HIPÓLITO ANDRADE” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. --

Presente a informação/proposta supra, datada de 03.janeiro.2020, elaborada pela Técnica Superior do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que no próximo dia 18 de janeiro irá ser apresentada a publicação referenciada em título, integrada no ciclo de palestras “Ílhavo, Terra Milenar”, dedicado à escrita na Era Pré-digital, sugerindo-se que o valor de venda ao público da referida publicação, seja de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----
14.janeiro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe que quisesse tomara a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada continuidade à Ordem do Dia. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Edifício Municipal – Trabalhos Diversos” – 1ª Situação Contratual (Único), no valor de € 6.467,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

2 - Da Empreitada “Redes de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais da Gafanha de Aquém / Boavista – PAR 007” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 10.252,17 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Mrs Manuel Pais*
Jaunka, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Mrs Manuel Pais Jaunka